



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 12, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a composição do Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Resolução CSMPF nº 180, de 6 de fevereiro de 2018, que trata do Regimento Interno da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a deliberação colegiada da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão na 196ª Sessão de Coordenação, realizada no dia 31 de maio de 2021, que aprovou a instituição do Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal;

CONSIDERANDO a Portaria 2ª CÂMARA Nº 11, de 27 de junho de 2024 da, que prorrogou por 60 (sessenta) a atuação da composição anterior do Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação;

CONSIDERANDO o resultado do Edital 2ªCCR Nº 8, de 6 de setembro de 2024, conforme consta da 232ª Sessão de Coordenação, de 9 de setembro de 2024, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão resolve:

Art. 1º. Recompor o Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal para atuação pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da entrada em vigor desta portaria.

Art. 2º. Designar os seguintes membros do Ministério Público Federal para compor o referido grupo:

Sonia Cristina Niche
Márcio Andrade Torres
Vanessa Seguezzi
Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Priscila Pinheiro de Carvalho
Marcos Angelo Grimone

Tatiana Pollo Flores
Rodrigo Telles de Souza
Joana Barreiro Batista
Paulo Gomes Ferreira Filho

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR